



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

PROGRAMA MULHERES MIL

CAMPUS GUARAPARI

Edital do Processo Seletivo Simplificado 44 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Básicos de Qualificação Profissional “**Processo de Trabalho da Camareira em Meios de Hospedagem**” e “**Serviço de Garçonete**”, do Programa Mulheres Mil, para o Campus Guarapari, para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2012.

1. DOS CURSOS

1.1. Os Cursos Básicos de Qualificação Profissional, do IFES Campus Guarapari, é de responsabilidade da Coordenação do Programa Mulheres Mil –, será ofertado **gratuitamente** aos candidatos devidamente inscritos, classificados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O Curso “**Processo de Trabalho da Camareira em Meios de Hospedagem**” será ministrado com carga horária de 200 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no turno vespertino, com conclusão da habilitação e certificado do Curso Básico de Processo de Trabalho da Camareira em Meios de Hospedagem.

1.3. O Curso “**Serviço de Garçonete**” será ministrado com carga horária de 200 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no turno vespertino, com conclusão da habilitação e certificado do Curso Básico de Serviço de Garçonete.

2. NÚMERO DE VAGAS, TURNO E PRÉ-REQUISITOS

Cursos	Nº de Vagas	Turno	Pré-requisitos
Processo de Trabalho da Camareira em Meios de Hospedagem	20	Vespertino	• Ser do sexo feminino • Ter idade mínima de 18 anos • Ser moradora do Município de Guarapari-ES • Ter concluído o Ensino Fundamental
Serviço de Garçonete	20	Vespertino	

3. DA INSCRIÇÃO

As **inscrições** serão realizadas nos dias **3 e 4 de setembro de 2012**, no horário das 9h às 17h; na Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Campus Guarapari, localizado na Estrada da Tartaruga, s/nº, Muquiçaba, Guarapari-ES, por meio de Cadastro de Inscrição com informações fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Coordenação do Programa Mulheres.

4.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, o original e a cópia dos seguintes documentos:

- Cadastro de inscrição, questionário socioeconômico e termo de compromisso devidamente respondido (ambos serão oferecidos pela coordenação);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (ex: conta de luz, conta de água, conta de telefone...);
- Cartão “Bolsa Família” (se houver).

4.2. Não serão realizadas inscrições fora das datas e/ou horários previstos neste Edital.

4.3. Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original) e procuração com firma reconhecida para tal fim.

4.3.1. A candidata inscrita por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

4.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

4.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, internet e/ou correio eletrônico.

4.6 A equipe local do Programa Mulheres Mil poderá captar inscrições em trabalho de campo até que se alcance a inscrição de, pelo menos, 60 (sessenta) candidatas viáveis para matrícula.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Processo de Trabalho da Camareira em Meios de Hospedagem e Serviço de Garçonete, será realizado através da **avaliação do questionário socioeconômico** preenchido pelas candidatas.

5.2 A classificação final será realizada mediante critérios socioeconômicos como: renda familiar associada à composição familiar, condições de habitação e de saúde da candidata.

5.3 Havendo empate, a candidata de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

5.4 As demais classificadas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não serem chamadas conforme a necessidade do Programa Mulheres Mil.

6. MATRÍCULA

6.1. As candidatas classificadas deverão comparecer ao local onde fizeram as inscrições para realizarem suas matrículas, com a devida documentação nos dias **5 e 6 de setembro de 2012**, no horário das 8h às 17h. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata.

6.2 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou de casamento;

b) Documento oficial de identidade;

c) CPF;

d) Documentos de escolaridade (histórico, e/ou declaração escolar que comprove o grau de escolaridade, e/ou diploma);

e) 1 (uma) foto 3x4 recente;

f) Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição.

6.3. A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos para efetuar a matrícula.

6.4 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na Instituição.

6.5 Estando a candidata impedida de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal.

6.6 Será considerada desistente e, portanto, eliminada do Processo Seletivo, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

6.7 A candidata aprovada e classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 6.1, perderá o direito à vaga e será substituída pelo primeira candidata da lista de excedentes e assim sucessivamente, obedecendo ao constante nos itens 5.2 e 5.3.

6.8 Ocorrendo desistência de matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil fará chamada das candidatas excedentes, a partir do último dia de matrícula, obedecendo ao curso, turno de inscrição e ordem de classificação.

Vitória, 02 de setembro de 2012.

Denio Rebello Arantes
Reitor